proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a manutenção do fundo municipal de assistência social, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.037)

T O T A L G E R A L

..... R$ 10.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 422: **3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.037)

T O T A L G E R A L

..... R$ 10.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2054 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de agosto de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.363, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 458.500,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0112.2008.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 40: **3.1.90.03.00** Pensões do RPPS e do Militar R$ 5.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 55: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 80: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 91: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 115.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbanos

26.782.0181.2024.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 130: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 26.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 138: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 6.000,00

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 174: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00

Ficha 176: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 196: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 23.000,00

Ficha 197: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 5.000,00

Ficha 198: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.500,00

12.361.0150.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 220: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil R$ 5.000,00

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 244: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 5.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 262: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 164.000,00

Ficha 263: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 43.000,00

T O T A L G E R A L R$ 458.500,00

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de agosto de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80,*** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pelo seu ***Exmo. Prefeito Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA***, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do ***Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017,*** vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013**,** é de 5 (cinco) dias úteis.

2. A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **JULHO/2022**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.

3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.

4. **O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia DOZE (12) do mês de AGOSTO (8) do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022)**.

5. Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.

6. Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

7. Caso haja algum servidor em quarentena, devido ao vírus covid-19 (novo coronavírus), deverá entrar em contato no almoxarifado do município (tel. (17) 3842-1232 ou (17) 99762-8323(Márcia – responsável pela entrega)) e avisar a data do término da quarentena, para retirar a cesta após o vencimento do período de isolamento, sem perca da mesma

Indiaporã – SP, 8 de agosto de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **085/2021**

Pregão Presencial nº **010/2021**

Processo Licitatório nº **057/2021**

Processo Administrativo nº **059/2021**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***

Contratado: ***TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62***

Valor Total do Aditivo R$ 23.964,37 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais, trinta e sete centavos)

Objeto: ***1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 2 de julho de 2021, para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional, Acessos E1 Digitais, Acessos de Terminais Individuais, Acesso Dedicado a Internet com Serviço de Proteção Contra Ataques DDoS. Aditiva Valor ao contrato vigente e prorroga o prazo de vigência por 3(três) meses, de acordo com o Art. 65 – II – § 1º e Art. 57 – II – § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores e Cláusula terceira (3.3) do Contrato.***

Assinatura: **20/7/2022**

Vencimento: **31/10/2022**